**Projeto de Lei n.° \_\_\_/2017**

**Institui a implantação de composteiras no ambiente escolar para reciclagem do lixo orgânico.**

Art. 1º.Fica instituída a implantação de composteiras nas escolas públicas do Ensino Médio do Estado do maranhão para reciclagem do lixo orgânico.

Parágrafo único. As composteiras servirão para minimizar os impactos ambientais gerados pelo lixo orgânico produzido na escola.

Art. 2º. A criação das composteiras ficarão a cargo dos professores que atuam em áreas do conhecimento diretamente ligadas ao de Meio Ambiente, juntamente com os alunos que acompanharão o processo ao longo do tempo estabelecido pelos docentes.

§1º. Todo lixo orgânico tratado nas composteiras serão utilizados como adubo para aplicação nas hortas escolares, possibilitando o cultivo de hortaliças que fazem parte de merenda escolar.

§2º. As composteiras serão montadas com o auxílio de professores através de aulas práticas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Deputado Estudantil Jhonata Moraes da Cruz**